

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº50-2026

1. DO OBJETO

1.2. A fiscalização da execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo contratado, será realizada através de servidores nomeados por portaria.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CPF: ***.476.720-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------	--------	-------------	----------------	-------------

1	Aparador com Portas – 2,00 m. Aparador para ambientes administrativos, confeccionado em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou acabamento equivalente, resistente à umidade, riscos e de fácil limpeza. Com dimensões aproximadas de 2,00 m de largura x 0,80 m de altura x 0,45 m de profundidade, admitindo variação de até ±5%. O móvel deverá possuir de 03(três) a 04 (quatro) portas, com dobradiças metálicas de alta resistência e puxadores metálicos ou em polímero de alta resistência. Internamente, deverá contar com, no mínimo, 01 (uma) prateleira em cada compartimento, proporcionando espaço adequado para armazenamento e organização de documentos, materiais e objetos diversos. O tampo superior deverá possuir espessura mínima de 25 mm, garantindo maior resistência e estabilidade. As bordas deverão ser revestidas em fita de PVC ou ABS, conferindo maior durabilidade e proteção contra impactos. O móvel deverá possuir sapatas niveladoras ou pés reguláveis, quando aplicável, assegurando estabilidade mesmo em pisos com pequenas irregularidades. A cor deverá ser branca, preta, amadeirada ou outra a ser definida pela Administração, compatível com o mobiliário existente.	UN	SCHOOL CENTER	SC1891	12	R\$ 912,00	R\$ 10.944,00
2	Armário aéreo para cozinha, confeccionado em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou acabamento equivalente, resistente à umidade e de fácil limpeza. Com dimensões aproximadas de 1,20 m de largura x 0,60 m de altura x 0,30 m de profundidade, admitindo variação de até ±5%. Composto por 03 (três) portas com dobradiças metálicas, no mínimo 01 (uma) prateleira interna, puxadores metálicos ou em polímero de alta resistência, sistema de fixação para parede, acabamento nas bordas em fita de PVC ou ABS, cor a ser informada no pedido.	UN	SCHOOL CENTER	SC 9009	20	R\$ 499,00	R\$ 9.980,00
4	Armário Arquivo (PASTA SUSPensa): Cor cinza claro, bege claro, preto ou branco. Com Chave 4 Gavetas Dimensão do Produto: Largura: 46 cm. Altura: 143,8 cm. Profundidade: 44,8 cm. Peso: 42 kg. Características do Produto: Material da estrutura: MDP 15mm. Material do tampo: Tamburato 37mm. Acabamento: BP. Escala de Brilho: Fosco. Peso Suportado: 50 kg distribuídos. Quantidade de Gavetas: 4 Gavetas. Tipo de Corrediças: Telescópicas. Possui Puxador: SIM. Tipo de Pés: Sapatas Plásticas	UN	SCHOOL CENTER	SC 1834	20	R\$ 598,00	R\$ 11.960,00
5	Armário Baixo Duas Portas Com Fechadura, Tampo Em Mdf 30mm Com Laterais Em Pvc, Prateleiras E Portas Em 15mm De Espessura fundo Em 15 mm de espessura, Dimensões Altura: 74 Cm X Largura: 80 Cm Comprimento: 42 Cm Interior Contendo 1 Prateleira E 2 Vão Interno, na cor Cor Cinza claro, Bege claro, preto ou branco	UN	SCHOOL CENTER	SC 1840	70	R\$ 349,00	R\$ 24.430,00

Fornecedor: **EDUCAR MOVEIS LTDA**
CNPJ: 20.132.150/0001-66
Telefone: (55) 3535-3283
E-mail: educarmoveistresdemaio@gmail.com;
Representante Legal: Eduardo Lottermann Reis
CPF: ***.619.050-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Armário Alto Duas Portas, Três Prateleiras Internas Nas Medidas De 160x80x40cm (AxLxP). Corpo E Portas Fabricados Em Chapa de MDP 18mm, Cor Cinza claro, Bege claro, preto ou branco, chapas com fita borda de 1mm, Puxadores Metálicos, Dobradiças Metálicas Com Amortecedor Possuir Fechadura.	UN	REIFLEX	RX30	60	R\$ 519,00	R\$ 31.140,00
7	Cadeira de escritório em base palito fixa preta com estofado em courino, estrutura em aço, material enchimento espuma, largura da cadeira 50 cm, profundidade do assento 39 cm, altura do encosto 28 cm.	UN	REIFLEX	RX70	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
10	Cadeira Longarina, 2 Lugares, Estrutura Em Aço, Pintura Epóxi Pó Eletrostática Na Cor Preta, Sapatas De Apoio Nos Pés, Assentos E Encostos Estofados Com Espuma Flexível De Poliuretano De Alta Resiliência E Alta Densidade, Sem Braços, Assentos Com Capacidade Mínima De 140 Kg Por Lugar.	UN	REIFLEX	RX100	40	R\$ 340,00	R\$ 13.600,00

12	Longarina 5 Lugares Espuma Injetada Revestido Em Sintético/Corvino Na Cor Preta, Sem Braços, Assento De 50cm De Largura Estrutura Metálica Em Cor Preta.	UN	REIFLEX	RX120	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
----	--	----	---------	-------	----	------------	---------------

Fornecedor: **ALFA LICITACOES LTDA**

CNPJ: 22.609.215/0001-47

Telefone: (55) 98117-9681

E-mail: tiagofritzen87@gmail.com;

Representante Legal: Tiago Kronbauer Fritzen

CPF: ***.248.180-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Armário Alto Duas Portas, Três Prateleiras Internas Nas Medidas De 160x80x40cm (AxLxP). Corpo E Portas Fabricados Em Chapa de MDP 18mm, Cor Cinza claro, Bege claro, preto ou branco, chapas com fita borda de 1mm, Puxadores Metálicos, Dobradiças Metálicas Com Amortecedor Possuir Fechadura.	UN	MOVEIS SC	BALCAO DE COZINHA 2 PORTAS	20	R\$ 698,00	R\$ 13.960,00

Fornecedor: **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA**

CNPJ:18.136.904/0001-04

Telefone: (54) 3331-1146

E-mail: guilhermepiva@gmail.com;

Representante Legal: Guilherme Xavier Piva

CPF: ***.383.050-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Cadeira Giratória, Com Braços Fixo, Conforme Abnt Nbr 13962/18, Com Espaldar Alto. Ajustes e Movimentos independentes Para Altura Do Assento E Inclinação Do Encosto. Com Rodízios E Giro De 360 Graus Do Assento E Encosto. Encosto Estruturado Em Compensado Multilaminado Anatômico De Espessura Mínima De 12 Mm A 15 Mm, Estofamento Em Espuma Injetada Moldada De Poliuretano Com No Mínimo 40 Mm De Espessura No Apoio Lombar E Densidade Entre 45 A 50 Kg/M³. Revestida Em Tecido Ou Corino, Cor Preta. Contracapa Do Encosto No Mesmo Material Que A Capa, Provido De Perfil De Pvc Que Proporciona Proteção Ao Produto. Encosto Com Largura No Apoio Lombar Mínima De 455 Mm E Com Extensão Vertical Mínima De 610 Mm. Assento Estruturado em Compensado Multilaminado Anatômico De Espessura Mínima De 12 Mm Capacidade Mínima 110kg.	UN	PROPRIA	400.GIR.C/ B-CRS	50	R\$ 467,69	R\$ 23.384,50

Fornecedor: **LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA**

CNPJ: 42.921.840/0001-37

Telefone: (55) 98449-1554

E-mail: vendas1@ecomaisenergia.com.br;

Representante Legal: Leandro Alberto Kerber

CPF: ***.863.410-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Cadeira monobloco sem braço, fabricada em polipropileno (PP) virgem de alta densidade, resistente a impactos e intempéries, com proteção UV. Estrutura na cor branca, empilhável, com capacidade mínima de carga de 120 kg. Dimensões aproximadas: altura total de 88 cm, largura de 44 cm e profundidade de 49 cm, admitindo variação de até 5%. Assento com sistema de escoamento de água e pés dotados de ponteiros antiderrapantes. Produto certificado pelo INMETRO, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT para mobiliário plástico. Deverá permitir empilhamento sem deformação da estrutura e apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras, trincas ou defeitos de fabricação. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	MOR	15151103	350	R\$ 52,00	R\$ 18.200,00

Fornecedor: **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA**

CNPJ: 05.684.135/0001-37

Telefone: (54) 99981-2838

E-mail: vitrine.passofundo@terra.com.br;

Representante Legal: Marcelo Santos Morsch

CPF: ***.085.370-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	MESA BISTRÔ EM MDF NA COR PRETO: Características Da Mesa Bistrô Modelo: Alto. Material Bistrô: Tubo 1 e 1/8. Material Do Tampo: MDF 15mm. Acabamento Mesa: Pintura Epóxi Em Pó. Acabamento Tampo: Pintura UV. Montagem: Encaixe Simples E Parafusos No Tampo. Medidas: Altura Total Do Produto: 104cm. Diâmetro Da Tampa: 60cm. Espessura Da Tampa: 15mm. Peso Máximo Recomendado Sob O Produto: 15 Kg. Garantia: 3 Meses Contra Defeito De Fabricação	UN	PLAXMET AL	DOT	5	R\$ 376,99	R\$ 1.884,95

Fornecedor: **ALCI N.BECKER & CIA LTDA**

CNPJ: 07.052.779/0001-38

Telefone: (55) 3265-1177

E-mail: alcibecker@gmail.br;

Representante Legal: Alci Nilo Becker

CPF: ***.584.090-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------	--------	-------------	----------------	-------------

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Wünsch - (**.128.720-**) (***.128.720-**)

14	Mesa de centro para recepção, salas de espera ou ambientes administrativos, com design contemporâneo, composta por estrutura metálica e tampo em madeira. A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono, com tubos de seção quadrada ou retangular de, no mínimo, 20 x 20 mm, com soldas reforçadas e acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor preta ou outra definida pela Administração, garantindo resistência à corrosão, riscos e desgaste. O tampo deverá ser confeccionado em MDF ou MDP de, no mínimo, 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou acabamento equivalente, resistente à umidade, riscos e de fácil higienização, com bordas protegidas por fita de PVC ou ABS. A mesa deverá possuir dimensões aproximadas de 1,00 m de comprimento x 0,60 m de largura x 0,35 m de altura, admitindo variação de até ±5% nas medidas. A estrutura deverá proporcionar estabilidade e resistência para uso contínuo, com sapatas niveladoras ou ponteiros em material resistente para proteção do piso. A cor do tampo será definida pela Administração no momento da aquisição, podendo ser em padrão amadeirado, branco, preto, cinza ou similar.	UN	AM	SM100	5	R\$ 429,00	R\$ 2.145,00
----	---	----	----	-------	---	------------	--------------

Fornecedor: **ALLY COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 42.785.776/0001-04

Telefone: (54) 99937-6648 / 99225-6698

E-mail: licita.contratos2024@gmail.br;

Representante Legal: Allyson Padilha

CPF: ***.328.780-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Mesa plástica quadrada monobloco, fabricada em polipropileno (PP) de alta densidade, com proteção UV para uso interno e externo. Estrutura na cor branca, com dimensões aproximadas de 70 cm x 70 cm e altura de 70 cm a 73 cm, admitindo variação de até 5%. Deverá possuir superfície lisa de fácil higienização, estrutura estável e capacidade mínima de carga distribuída de 30 kg. Produto empilhável, resistente, com acabamento uniforme, livre de rebarbas e defeitos de fabricação, e garantia mínima de 12 (doze) meses. Produto certificado pelo INMETRO, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT para mobiliário plástico.	UN	Cxplast	Mesa monobloco quadrada empilhável	110	R\$ 79,50	R\$ 8.745,00
18	POLTRONA MODELO FERRADURA COR PRETA E EM COURINO: Tecido em Courino. Espuma D-23 com Alta densidade. Percintas elásticas que oferecem suporte adicional. Estrutura de madeira eucalipto proveniente de reflorestamento. Informações Técnicas: Altura: 71 cm, Largura: 65 cm, Profundidade: 70 cm. Capacidade de Suporte: O produto deve suportar no mínimo 120 kg.	UN	Balaqui	Tilla	25	R\$ 299,90	R\$ 7.497,50

TOTAL R\$ 320.972,45

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**) (***.128.720-**)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo à esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, seguindo a legislação e regulamento.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.4 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. **As solicitações devem ser protocoladas exclusivamente no protocolo eletrônico: <https://ibiruba.aprova.com.br/home>, na aba correspondente.**

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



6.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 4.773, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 4.773, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 4.773, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

Atividade: 2015, 2052, 2056, 2053, 2133, 2112

Rubrica: 449052.00000000

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ibirubá/RS, 1º de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

SANE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

EDUCAR MOVEIS LTDA

ALFA LICITAÇÕES LTDA

GUILHERME XAVIER PIVA LTDA

LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA

ALCI N. BECKER & CIA LTDA

ALLY COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a97-627a-19eb-921f-44c9-345d

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 01/09/2026 às 20:40:50
Identificador Único: **KGo6b4VmK6z7DHaVYM48UK**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a97-627a-19eb-921f-44c9-345d>
